



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

PORTARIA Nº 2.719, DE 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.647/2021, que institui o Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação de Ribeirão Vermelho/MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Iolanda Souza Marques;
- Suplente: Sara Pereira.

II – Representantes do Magistério Público Municipal:

- Titular: Michella Nogueira Ferreira;
- Suplente: Juliana Carriço dos Santos Abreu.

III – Representantes dos Diretores das Unidades Escolares:

- Titular: Marília Eduarda Moreira;
- Suplente: Maria Aparecida Moreira.

IV – Representantes dos Conselhos Escolares Municipais

- Titular: Fernanada Mara Messias Tourino;
- Suplente: Suelem Ramos Silva Moreira.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

VIII – Representantes das Instituições Privadas de Ensino

A vaga destinada à representação das instituições privadas de ensino permanecerá **vacante**, em razão da inexistência de estabelecimento de ensino privado em funcionamento no Município de Ribeirão Vermelho/MG, podendo ser preenchida posteriormente, mediante indicação, caso sobrevenha instituição apta à representação, nos termos da Lei Municipal nº 1.647/2021.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro Municipal de Educação é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação elegerá seu Presidente, dentre seus membros, na forma estabelecida pela legislação municipal e por seu Regimento Interno.

Art. 4º Os membros nomeados por esta Portaria exercerão mandato pelo período previsto na Lei Municipal nº 1.647/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, 13 de julho de 2026.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal

26 DE NOVEMBRO DE 1948